



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.700 DE 17 DE ABRIL DE 2025
(PRORROGA PRAZO DE ADESÃO AO PREFIS DA LEI 2.182 DE 19/02/2025)

Silvana Marcia Perin Campbell Penna, Prefeita Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, por mais 60 dias, o prazo de adesão ao PREFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 2.182 de 19 de fevereiro de 2025, acordo com o artigo 10º do mesmo diploma legal.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 17 de abril de 2025.

Silvana Marcia Perin Campbell Penna
Prefeita Municipal